

LEI N° 1064 de 04/06/1977

**DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS
MUNICIPAIS**

A Câmara Municipal de Iturama Estado de Minas Gerais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criadas as seguintes Escolas Municipais, nos locais abaixo relacionados:

I – ESCOLA SÃO PAULO – Fazenda Santa Cruz da Boa Vereda, de propriedade de Sr. João Alves Ferreira no Distrito de União.

II – ESCOLA IZOLDINO SOARES – Fazenda Barreiro, Distrito de Limeira D’Oeste, de propriedade do Sr. Noel Rodrigues de Lima.

III – ESCOLA MENINO JESUS DE PRAGA – Fazenda Bom Sucesso, Distrito de Alexandrita, de propriedade do Sr. Tinguariçá José da Silva.

IV – ESCOLA 31 DE MARÇO – Fazenda Santa Rosa, Distrito de Iturama de propriedade do Sr. Osvaldo Rute Nakamura.

V – ESCOLA PIO XII – Fazenda Bonito, Distrito de Iturama de propriedade do Sr. José Jacob de Menezes.

VI – ESCOLA JOÃO XXIII – Fazenda Monte Alto, Distrito de Alexandrita de propriedade do Sr. Raul Gonçalves.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrario entrara esta Eli em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 04 de junho de 1977.
Prefeito Municipal